

Ano XXVI nº 6620 – 22 de julho de 2022

Negociação sobre teletrabalho foi adiada

A pedido da Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), a reunião para a negociação sobre cláusulas sociais – teletrabalho, que aconteceria hoje dia 22/07, foi adiada para a próxima terça-feira, 26/07, a partir das 14h.

Acompanhe os sítios e redes sociais da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), das Federações e Sindicatos da categoria bancária para manter-se informado e mobilizado.



**#Bora
Ganhar
Esse
Jogo**

CCT garantiu aos bancários direito à PLR

Nenhum direito foi simplesmente dado. Após anos de luta do movimento sindical, a categoria bancária conquistou o direito a PLR (Participação nos Lucros e Resultado) em 1995, três anos após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho.

Com a conquista inédita no país, os empregados dos bancos privados se tornaram os primeiros do Brasil a conquistar o benefício. Já na Caixa, a PLR só começou a ser paga em 2003, como fruto de intensas negociações para que os empregados do banco tivessem direito.

Através da Convenção Coletiva, todos os bancários foram unificados, o que possibilitou a ampliação dos valores da Participação nos Lucros e Resultado. No último acordo de 2020, o pagamento foi definido com a regra básica de 90% do salário-base, mais um valor fixo e uma parcela adicional de 2,2% do lucro líquido distribuído linearmente para todos os trabalhadores.

Na Caixa, em 2010, foi garantido o pagamento da chamada PLR Social, que distribui 4% do lucro líquido linearmente. O benefício específico foi conquistado após forte pressão das entidades representativas diante da atuação dos empregados na execução dos programas sociais do governo

Justiça confirma condenação do Santander por danos morais



Em 2014 e 2017, o MPT, com a assistência do movimento sindical, ajuizou 2 ações civis públicas contra o Santander, após ter comprovado em inquéritos civis a prática de assédio moral e outras violações aos direitos fundamentais dos bancários.

A 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10) confirmou a condenação ao Banco Santander. Segundo a decisão, o banco terá que pagar uma indenização de R\$ 275 milhões.

Segundo o MPT, “a conduta ilícita do banco reveste-se de elevada gravidade. De acordo com a decisão da Justiça, o banco está proibido de adotar metas abusivas e de permitir, tolerar ou praticar, por seus gestores e prepostos, práticas que configurem assédio moral, como humilhações, xingamentos, ameaças de demissões, constrangimentos, coação, agressão, perseguição, entre outros.

Nos autos dos processos, foram aplicadas avaliações de sofrimento mental nas quais concluiu-se que os bancários do Santander têm níveis de sofrimento extremo em decorrência das graves inadequações no meio ambiente do trabalho.

De acordo com os dados apurados pelo MPT, em apenas uma das agências do banco, 43% dos empregados declararam “ter pensado em dar fim à sua vida”. Outros resultados da pesquisa, na mesma unidade, apontam que 43% dos colaboradores sente-se inútil em sua vida, 86% têm dificuldade de pensar claramente e de tomar decisões, 100% sentem-se triste, 86% dormem mal, 100% sentem-se nervosos, tensos e preocupados, 86% assustam-se com facilidade e 43% têm tremores nas mãos.

Foi concluído também que, de 2012 a 2016, 6.763 bancários se afastaram com a concessão de auxílio-doença do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Desse total, 1.784 são ou foram empregados do Banco Santander, o que significa 26,38%.

Segundo a sentença, o Banco Santander S.A figura entre as empresas que mais geram adoecimentos mentais no Brasil e explica que “se o réu fosse posicionado na relação de maiores incidências de transtornos mentais ocupacionais, ocuparia a sétima posição, a frente de atividades econômicas inteiras como hipermercados e telemarketing”.